

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 290, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Dispensar o servidor GUILHERME SANTOS DE CASTRO, código 56839, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Coordenador de Editoria e Imprensa, Nível CJ-2.

2 - Designar a servidora ANNA CAROLINA VILELA DE BRITO, código 49039, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular do cargo em comissão de Coordenador de Editoria e Imprensa, Nível CJ-2, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 291, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 501.270/2020-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora CLEIDE MARIA DE SOUZA ROCHA, código 14383, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, em conformidade com a decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal, em 18/12/2019, nos autos do Recurso Extraordinário nº 638.115/CE, publicada em 11/5/2020.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 292, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 501.444/2020-4, resolve:

Conceder pensão vitalícia ao Sr. EDUARDO JORGE NOGUEIRA BAENA, viúvo da ex-servidora Marta Diva de Azevedo Baena, cód. 4654, aposentada no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com efeitos a contar de 4/7/2020, data do óbito, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos I e V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213/1991, cabendo ao beneficiário 60% do valor dos proventos da ex-servidora, observado o disposto no § 2º do art. 24 da citada EC nº 103/2019 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004, com redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI